

Resolução CN-SESI nº 0026/2025

Recurso Administrativo ao Conselho Nacional do SESI, apresentado pela empresa Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., referente à Notificação de Débito nº 40.038/RJ.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 216ª Reunião Ordinária de 24/3/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 006/2025 - DIDEN e a Proposição nº 05/2025, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando a Defesa apresentada pela empresa Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., em razão da Notificação de Débito nº 40.038/RJ, relativa à Contribuição devida ao SESI, expedida pelo não recolhimento da referida contribuição sobre as parcelas nelas indicadas;

Considerando o Relatório com a informação fiscal do Polo de fiscalização do Rio de Janeiro, concluiu-se que a Notificação de Débito deve ser integralmente mantida;

Considerando que a empresa Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A., inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

Considerando o que estabelece o artigo 24, alínea "q", do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

Considerando os termos do Parecer GEJUR nº 0031/2025, de 18/3/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0055/2025, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.

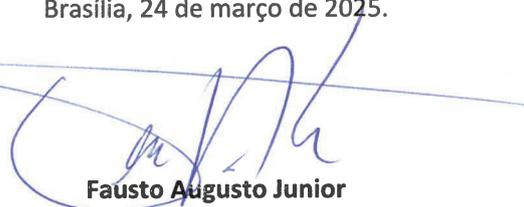


RESOLVE

Art. 1º Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Cosan Lubrificantes e Especialidades S/A., contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 40.038/RJ, nos exatos termos do Parecer GEJUR nº 0031/2025, de 18/3/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 40.038/RJ relativa à contribuição devida ao Serviço Social da Indústria e subseqüentes atualizações.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 24 de março de 2025.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do Sesi

